

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
01821/2018/ADM	EDUARDO AMORIM CAUBY	KAVASAN ADVOCACIA E ADMINISTRADORA
01823/2018/ADM	ADRIANA CARNIELLI DE LIMA PETERNELLA	KLM
02089/2017/ADM	AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	E.F. GARCIA PROJETOS E SERVICOS LTDA
02835/2015/ADM	ANDRE LUIS ROCHA MELCHIADES	RICARDO ELETRO.COM
02838/2015/ADM	GERALDO ANTONIO GOMES FONSECA	NEXTEL TELECOMUNICACOES
03004/2015/ADM	RAFAEL DIAS FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03016/2015/ADM	CAMILA AMANCIO DE OLIVEIRA	CONSTRUTORA PLANO E PLANO-MATRIZ (LIMOEIRO)
03017/2015/ADM	AMADO FRANCISCO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03018/2015/ADM	SKYLIMP IND E COM DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA / ITAU - LUIZACRED - GARANTECH
03030/2015/ADM	ATO COMERCIO E ENCARDENACAO LTDA - ME	GRUPO OI - FIXA - TELEMAR
03033/2015/ADM	ROSENILTO DOS SANTOS SARAIVA	PDG REALTY S/A
03073/2017/ADM	DARCIANA CRISTINA CORREA	CONSORCIO NACIONAL HONDA
03106/2015/ADM	CIA DA PIZZA E MASSAS EIRELI	BANCO BRADESCO
03127/2015/ADM	JOSE RENATO DA CRUZ	ON TELECOM
03133/2015/ADM	RAFAEL LUIS GAMEIRO CAPPELLI	URBPLAN DESEN. URBANO SA
03138/2015/ADM	DENILDO DOMINGOS DE SA	VIVO -GVT- TELEFONICA

Campinas, 11 de julho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
01457/2018/ADM	NELSON NUMES	AGIPLAN FINANCEIRA
01641/2016/ADM	LUCAS GOMES LUZ	SOMEMORIAS
01743/2018/ADM	EDISON LUIZ CAUMO	AIG SEGUROS BRASIL / SANTANDER SA / VISA
01795/2018/ADM	LUDMILA MAGALHAES	VIRGINIA SURETY CIA SEGUROS DO BRASIL / CASASBAHIA.COM
01799/2018/ADM	CINTIA LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	MICROLINS
01827/2018/ADM	IVO NOGUEIRA	PIRASA VEICULOS LTDA
01828/2018/ADM	ALAIDE PEREIRA DE SOUZA	BANCO TRIANGULO S/A / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01829/2018/ADM	JANIRIA CARLOS DA SILVA	ALF WORK
01835/2018/ADM	RENE GRATAO	CRED SYSTEM ADM. DE CARTOES
01839/2018/ADM	CAIO RODRIGUES DE CICEIROS	CC CENTER CELL
01842/2018/ADM	IVAN OLIVEIRA SOARES	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)
01844/2018/ADM	RAGI ELOY PAMPONET	BANCO BRADESCO
01856/2018/ADM	ANA PAULA DA ROSA XAVIER FARIAS	COPEL
01862/2018/ADM	ZULEIDE TAVARES	JPG COMERCIO E SERVICOS / GRUPO CADENCE / OSTER / JBS
01865/2018/ADM	CARLOS EDUARDO TREVISOLLI DA SILVA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL
01867/2018/ADM	MARCOS AMAURI RAMOS FACCIO	AGIPLAN FINANCEIRA

Campinas, 11 de julho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº30, DE 11 DE JULHO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Gestora dos Contratos de Gestão dos Centros de Educação Infantil "Bem Querer", conforme previsto nos Termos de Referência Técnica que compõe os Editais de Chamamento Público que originaram os Contratos de Gestão, constituída pelos seguintes servidores:

- I - Núcleo de Análise Técnico-Pedagógico:
- Débora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula 120.054-2;
 - Débora Martins Souza, matrícula 119.652-9;
 - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabro, matrícula 119.273-6;
 - Margarete Savassa Daniel Montanhaur, matrícula 90.208-0;
 - Maria Helena Antonicelli, matrícula 132.050-5;
 - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3;
 - Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0;
 - Rafaela Maria Alves Lopes, matrícula 119.607-3;
 - Sandra Cristina Tomaz, matrícula 120.479-3;
 - Thaís Carvalho Zanchetta Pentead, matrícula 129.850-0.
- II - Núcleo de Controle e Verificação de Custos:

- Kelma Custódio de Farias, matrícula 131.661-3;
 - Luciano Vitor Magalhães Campos, matrícula 108.346-5;
 - Marcilene Pereira Oliveira Lima, matrícula 36.447-9;
 - Regina do Carmo Zorzeto, matrícula 111.564-2;
 - Shirlei Cristina Pastorelo Pereira, matrícula 131.352-5.
- Art. 2º Compete à Comissão Gestora dos Contratos de Gestão dos CEI's "Bem Querer":

- analisar os relatórios encaminhados pela Instituição contratada;
- elaborar relatório relativo a cada contrato de gestão, comparando:
 - Metas propostas e os resultados efetivamente alcançados; e
 - Cronograma de execução previsto e o cumprimento dos respectivos prazos de execução.

Parágrafo único. Os relatórios previstos neste artigo serão realizados a cada trimestre e ao encerramento do contrato de gestão.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Gestora dos Contratos de Gestão serão coordenados pelo Coordenador Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios.

Art. 4º A Comissão Gestora dos Contratos de Gestão encaminhará os relatórios comparativos de cada contrato à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SME 47, de 12 de setembro de 2017.

Campinas, 11 de julho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****DESPACHO****Protocolado: 2015/10/17.723**

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC.

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 10/2015 assinado com a empresa **VM DE SOUZA TRANSPORTES EPP (CNPJ/MF nº 56.714.660/0001-99)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) Reajuste no preço de 2,8451700%, nos termos da cláusula 4.1 do Contrato;

3) A despesa respectiva no valor global de R\$ 58.094,00 (cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais), devendo o montante de R\$ 24.399,48 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício de 2019, na dotação orçamentária de nº 60404.12.366.1020.4134.339039 FR 01.220.000;

4) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 10 de julho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2018.00000006-32

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 13/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de alimentos/lanches, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

- **PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2018, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

- **ECOFREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 28/2018, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC**ANULAÇÃO DE PREGÃO****Processo Administrativo nº 2018.00000022-52****Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 029/2018

Objeto: Aquisição de Painel Backdrop para utilização na Unidade CASI atendida pela FUMEC/CEPROCAMP., oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA e do ANEXO IA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do senhor pregoeiro (0816962) e a manifestação jurídica, **ANULO** o Pregão eletrônico nº 29/2018, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo eletrônico deverão ser ter vista franqueada aos interessados, sob forma eletrônica ou pessoalmente, no Setor de Licitações da Gestão Administrativa da FUMEC, situada na Rua Antonio Cesarino, 985, bairro Centro, em Campinas - SP, em dias úteis, nos horários das 09h00min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Após eventuais recursos, permanecendo a anulação do ato, dê-se prosseguimento com a designação de novo pregão eletrônico. Publique-se.

Campinas, 06 de julho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC